



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2022

PREGÃO N.º 04/2022 - ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0006237-94.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Unidade	Material/Serviço	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Preço Unitário Registrado (R\$)
4	Caixa	Chá de Camomila , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo / Versão: MARATÁ	10	30	5,00
5	Caixa	Chá de Erva Doce , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo / Versão: MARATÁ	10	40	5,50

Empresa vencedora do(s) item(ns): S VASCONCELOS ROSAS

CNPJ: 40.457.662/0001-00

Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, nº 1 A, Serraria , Maceió/AL CEP: 57045-775

Telefone: (82) 99658-4748

E-mail: emprendimentosasa1@gmail.com / samyavasconcelos01@gmail.com

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 34176-2 , agência 4287-0, do Banco do Brasil, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ <p>365 365</p> <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p>

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.07 - Material Consumo / Gênero de Alimentação	ADM MATAUX
167864 - Pleitos Eleitorais - Nacional (PO 0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas)	1	0100	3390.30.07 - Material Consumo / Gênero de Alimentação	FUN MATAUX

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua a vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) **subcontratação total ou parcial**, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e **este deverá informar ao** titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 07 de março de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - S VASCONCELOS ROSAS ASA EMPREENDIMENTOS ME

SAMYRA VASCONCELOS ROSAS

CPF/MF 121.239.924-29



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2022, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMYRA VASCONCELOS ROSAS, CPF 12123992429, S VASCONCELOS ROSAS, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1772167** e o código CRC **5ED78D05**.

0006237-94.2021.6.17.8000

1772167v2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 03557.2021-3. , publicada no D.O.U de 08/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Licenciamento, assinaturas de softwares e sites de conteúdo gráfico de softwares. 7 (sete) itens Novo Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude CUIABA - MT Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

(SIDE - 11/03/2022) 070022-00001-2022NE000055

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 70022

Nº Processo: 00921.2020-2. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos do TRE/MT, conforme especificações do anexo I-A do Termo de Referência. Grupo com 06 Itens. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2022) 70022-00001-2022NE000055

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 70022

Nº Processo: 03277.2021-2. Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis (Grupo 24), Material para Manutenção de Bens Móveis (Grupo 25), Material Elétrico e Eletrônico (Grupo 26) e Ferramentas (Grupo 42).. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, Cpa - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRO GONCALVES DELGADO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2022) 70022-00001-2022NE000050

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 70022

Nº Processo: 933.2021-3. Objeto: Aquisição de material permanente: carrinho elétrico de carga, ventilador de coluna, bebedouro de coluna, microondas e containers de lixo. Conforme especificações constantes do Termo de Referência e Edital de Licitação.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2022) 70022-00001-2022NE000055

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0006421-61.2021.6.13.8000; Contrato 003/22; Contratada: Drive A Informática Ltda.; Vigência: 10/03/22 a 09/09/22; Objeto: Fornecimento de software de gerenciamento de redes e serviços de implantação, instalação e configuração, treinamento, suporte e garantia; Valor: R\$286.250,00; Classificação: 4490.40.05; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE000621; Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 04/2022; Signatários: Des. Marcos Lincoln dos Santos - Presidente, pelo TRE-MG, e Renato Gomes Ferreira - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 10/03/2022.

Processo nº 0012113-41.2021.6.13.8000; Contrato 002/22; Contratada: Leandro Flávio Pereira; Vigência: 01/03/22 a 28/02/23; Objeto: Prestação de serviços de reprodução de pranchas de desenhos técnicos; Valor: R\$4.249,00; Classificação: 3390.39.83; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE536; Fundamento Legal: Art.24,II, Lei 8666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Leandro Flávio Pereira - titular, pela Contratada; Assinatura: 16/02/2022.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2022, conforme Ata nº 02/2022 com validade até 17/02/2023 e Processo Nº 0011889-06.2021.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras impressões digitais em vinil adesivo, com instalação e desinstalação. Empresa vencedora e valores unitários (por metro quadrado): CENTRAL PLOTAGENS LTDA-ME (1: R\$44,55; 2: R\$49,50; 3: R\$54,00; 4: R\$40,50 e 5: R\$42,50). O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0010388-87.2021.6.14.8000.
 Pregão Nº 29/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
 Contratado: 33.884.155/0001-97 - EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250. Objeto: Aquisição de material permanente - diversos (microfone de mão), sob o regime de empreitada por preço global.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/03/2022 a 10/05/2022. Valor Total: R\$ 1.075,00. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0002350-52.2022.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 05/2022. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Tais Andrea Lima Janot Ito, CPF: 010.526.107-65. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros/PF). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 09/03/2022. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Tais Andrea Lima Janot Ito, pela credenciada.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Apoio Técnico à realização das Eleições 2022, com atuação nas Zonas Eleitorais do Estado do Pará (Técnicos de Urna).

FELIPE HOUAT DE BRITO
 Diretor-geral

(SIDE - 11/03/2022) 070004-05606-2022NE999999

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 2022-03-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 50.873,76. Leia-se: Valor Total: R\$ 47.148,00.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2022 - TRE/PB; Processo SEI nº 8472-88.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.650.283/0001-91; OBJETO: Contratação de subscrições de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento, com pagamento anual, pelo período de 60 meses; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO TSE nº 84/2021 / ARP TSE Nº 1/2022 ÓRGÃO PARTICIPANTE TRE-PB, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022; VALOR MENSAL: R\$ 46.000,00; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Fabrício Bombarda Guedes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 5163/2019 - Originário do Contrato 09/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.198.254/0001-17. Objeto: prorrogação, com o valor reajustado, do contrato de prestação de serviço de 08 (oito) licenças do software proprietário "Adobe Creative Cloud - All Apps" (pacote completo - multiplataforma). Valor: R\$ 38.919,14. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023. Data de Assinatura: 08/03/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 070019

Nº Processo: 3076/2022 . Objeto: Participação de até 25 (vinte e cinco) servidores no Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição Atualizado de acordo com as Portarias MF nºs 567, DOU de 20/01/2018, 393, de 31/08/2018 e a Lei nº 13.846/2019 , na modalidade telepresencial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2022. JERONIMO NARDIELO. Secretário de Administração E.. Ratificação em 10/03/2022. VALCIR MOMBACH. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 22.900,00. CNPJ CONTRATADA : 07.305.943/0001-71 HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORM.

(SIDE - 11/03/2022) 070019-00001-2022NE000099

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2022. PROCESSO SEI N º: 0006237-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 04/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.450.370/0001-59, VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	Chá de Boldo	Caixa	30	3,86
06	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela	Caixa	30	6,93

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2022. PROCESSO SEI N º: 0006237-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 04/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA CNPJ:



36.939.275/0001-32, VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Café superior	pacote com 500g	4.800	15,79

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 14/2022. PROCESSO SEI N.º: 0006237-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 04/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405 CNPJ: 40.219.910/0001-84, VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Açúcar cristal branco	Embalagem	4.000	3,79

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 15/2022. PROCESSO SEI N.º: 0006237-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 04/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): S VASCONCELOS ROSAS CNPJ: 40.457.662/0001-00, VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	Chá de Camomila	Caixa	30	5,00
05	Chá de Erva Doce	Caixa	40	5,50

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 01/2022- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0018651-97.2021.6.18.8000)
ARP nº 15/2022: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 09.022.398/0001-31):

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário
14	FONE DE OUVIDO PARA URNA ELETRÔNICA , AGEM/AHF-002	4988	R\$ 21,00
15	FONE DE OUVIDO PARA URNA ELETRÔNICA , AGEM/AHF-002	1662	R\$ 21,00

Procedimento Licitatório nº 06/2022- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0015482-05.2021.6.18.8000).
ARP nº 26/2022: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 30.430.226/0005-17):

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário
1	SPLIT DE 12.000 BTU, INVERTER, NEO AGRATTO ICS12FRIR4-02	20	R\$ 2.000,00
5	SPLIT DE 30.000 BTU , INVERTER, NEO AGRATTO ICS30FIR4-02	23	R\$ 4.900,00
6	SPLIT DE 30.000 BTU , INVERTER, NEO AGRATTO ICS30FIR4-02	7	R\$ 4.900,00
8	SPLIT DE 48.000 BTU, TRIFÁSICO, 380 VOLTS, PISO-TETO ECO ELGIN PEFI48B2NC	10	R\$ 7.440,00
9	SPLIT DE 60.000 BTU, TRIFÁSICO, 380 VOLTS, PISO-TETO ECO ELGIN PEFI60B2NC	10	R\$ 7.650,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 10/2021.
Nº Processo: 0005491-05.2021.6.18.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 15.201.985/0001-90 - resolve LIMPEZA AMBIENTAL LTDA. Objeto: A) prorrogação da vigência do contrato tre-pi nº 10/2021 por mais 12 (doze) meses, de 11/05/2022 até 11/05/2023, mantidas as mesmas condições contratuais; b) alteração do contrato 10/2021 para adequá-lo à lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd (lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.232,00. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 1016/2022. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico, composto por Cadeira Odontológica, Equipamento, Unidade de auxiliar, Refletor e Mocho, para substituição de consultório antigo da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional (SAMS) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIASGnet - 10/03/2022) 70008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 202100000424514. Objeto: Aquisição de 10 rádios de comunicação (kit completo com rádio, suporte, carregador e fone de ouvido).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2022) 70017-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0.000007368-8. CONTRATO Nº 14/2022. OBJETO: Contratação do curso "Comunicação Assertiva - Competências Essenciais para a Gestão de Pessoas", in company, e na modalidade de distância. CONTRATADA: Escola de Conexões Educação Empresarial Ltda. CNPJ: 07.774.090/0001-17. FUND. LEGAL: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$66.000,00, conforme Nota de Empenho nº 305/22. VIGÊNCIA: de 10/03/22 a 06/06/22. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Programa: Capacitação de Recursos Humanos na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020.0.000011756-9. CONTRATO Nº 9/2022. OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet, utilizando tecnologia 3G & 4G, incluindo o fornecimento de roteador/modem e chip, para transmissão de dados por protocolo IP. CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. FUND. LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$43.152,00. VALOR PARA 2022: R\$39.556,00, conforme Nota de Empenho nº 274, de 21/02/2022. VALOR PARA 2023: R\$3.596,00. VIGÊNCIA: Doze meses, a contar de 10/03/2022. Elemento de despesa: 33.90.40.13. Programa de trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR 7TA CT 37/2018; SEI 0002778-24.2018.6.23.8000; Contratada: Securpro Vigilância Patrimonial SA; Objeto: prorrogação de vigência. Assinatura: 09/03/2022. Pelo TRE/RR: Leonardo Pache de Faria Cupello, Presidente do TRE/RR; Pela Contratada: Marcos Eduardo Betini Gomes e Marcelo Araújo Rivas.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Procedimento Administrativo SEI nº 0002122-62.2021.6.23.8000, assinada em 10.03.2022, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, aquisição de gêneros alimentícios (Café, açúcar e chá), cujo o objeto foi adjudicado ao fornecedor conforme a seguir: ARP n.º 03 - EDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 39.991.321/0001-30, Item 2 - Açúcar refinado granulado Premium, 100 caixas, marca: União, valor unit. R\$ 71,00; Item 3 - Adoçante Dietético em Pó, 50 caixas, marca: União, valor unit. R\$ 35,46; Item 4 - Adoçante Dietético líquido, 24 unidades, marca: União, valor unit. R\$ 9,42. Valor total da Ata: R\$ 9.009,08.

Assinam: pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, e pela Beneficiária, Masamy Eda. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no portal do comprasnet ou no sítio www.tre-rr.jus.br.

ADRIANO NOGUEIRA BATISTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 70018

Nº Processo: 016969-85.2921. Objeto: Aquisição de pastas portadiplomas/certificados.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 10/03/2022) 70018-00001-2022NE000169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 70018

Nº Processo: 0047130-78.2021. Objeto: Prestação de serviços de captação e edição de imagem e som, para gravação ou transmissão ao vivo, via YouTube, internet, rede interna ou outra plataforma de compartilhamento de vídeos fornecida pelo Órgão Gerenciador das cerimônias e eventos institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, inclusive as virtuais e híbridas, eventos e reuniões realizadas nas sedes do TRE/SP ou auditórios, nesta Capital ou em locais instalados na Grande São Paulo sob demanda.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 10/03/2022) 70018-00001-2022NE000169

